EDITAL SMECD Nº 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

CONCURSO FOTOGRÁFICO "SERTÃO E SEUS ENCANTOS"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Sertão/RS torna público o chamamento público de **premiação cultural** do Concurso Fotográfico "Sertão e seus Encantos", edição 2026, regido pela **Lei nº 14.903/2024** (regime próprio de fomento à cultura), pelo **Regulamento aprovado pelo Decreto nº 075/2026**, que integra este edital, e pelas condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar e premiar **12 (doze) fotografias** de autoria de moradores de Sertão, com o tema **"Sertão e seus Encantos"**, que comporão o calendário institucional do Município para o ano de **2027**.

1.2. As fotografias deverão retratar locais, paisagens ou elementos situados no território do Município, na área urbana ou rural, tais como paisagens naturais, estradas, propriedades, comunidades, espaços públicos e elementos culturais representativos da identidade municipal.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Pessoas físicas residentes em Sertão, de qualquer idade, nas condições do art. 6º ao art. 11 do Regulamento. A residência pode ser comprovada por conta de consumo ou pela declaração do Anexo IV.

2.2. Não podem participar os membros da Comissão de Seleção, os servidores que atuam na organização do concurso e os seus parentes até o terceiro grau (art. 9º do Regulamento).

2.3. Menores de 18 (dezoito) anos participam com a autorização do responsável legal (Anexo II).

3. DAS FOTOGRAFIAS

3.1. Cada participante poderá inscrever até **3 (três) fotografias**. Não há limite de premiação por autor.

3.2. As fotografias devem ser tiradas com telefone celular, na **orientação horizontal**, sem edição posterior nem uso de inteligência artificial, observados os requisitos do art. 12 ao art. 16 do Regulamento.

3.3. Fotografias com pessoas identificáveis exigem a autorização de uso de imagem do Anexo III, entregue no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA

4.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão de **23 de novembro a 04 de dezembro de 2026**.

4.2. Para cada fotografia, o participante deverá:

a) entregar na **recepção da Prefeitura Municipal de Sertão** (Av. Getúlio Vargas, 563), em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, a **cópia impressa** da fotografia em papel fotográfico, no tamanho 15 × 21 cm, sem identificação no verso ou na frente;

b) entregar, no mesmo ato, **envelope lacrado** com: a ficha de inscrição (Anexo I); cópia de documento de identidade com CPF; comprovante de residência ou a declaração do Anexo IV; e, se for o caso, os Anexos II e III;

c) enviar o **arquivo original** da fotografia, com os metadados preservados, para **comunicacao@sertao.rs.gov.br**, no mesmo dia da entrega, com o assunto "Concurso Fotográfico – Protocolo nº ____".

4.3. A recepção atribuirá o mesmo número de protocolo à fotografia, ao envelope e ao arquivo e fornecerá comprovante. A Comissão avaliará as fotografias apenas pelo número de protocolo.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital e do Regulamento	23/11/2026
Inscrições e entrega das fotografias	23/11/2026 a 04/12/2026
Avaliação pela Comissão e análise documental	07/12/2026 a 08/12/2026
Publicação do resultado provisório	09/12/2026
Prazo de recurso (3 dias úteis)	10/12/2026 a 15/12/2026
Prazo de contrarrazões (2 dias úteis)	16/12/2026 a 18/12/2026
Resultado final, homologação e divulgação no Natal	27/12/2026
Assinatura dos termos de premiação e pagamento	A partir de janeiro de 2027

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção indicada pelo Conselho Municipal de Cultura, avaliará as fotografias pelos seguintes critérios:

Critério	Pontos
Adequação ao tema	0 a 25
Representatividade do Município	0 a 25
Criatividade e composição	0 a 25
Qualidade técnica	0 a 25

6.2. A nota mínima, o desempate, o cadastro de reserva e a análise documental seguem o art. 26 ao art. 30 do Regulamento.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados serão publicados no site oficial do Município (sertao.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura.

7.2. O recurso contra o resultado provisório deve ser apresentado em **3 (três) dias úteis**, por escrito e fundamentado, protocolado na recepção da Prefeitura ou enviado ao e-mail do item 4.2, “c”. As contrarrazões podem ser apresentadas em **2 (dois) dias úteis** (art. 32 ao art. 35 do Regulamento).

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Cada fotografia selecionada receberá **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, no total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

8.2. A premiação tem natureza de doação sem encargo e será formalizada por termo de premiação cultural (Anexo V), que vale como recibo. O pagamento será feito por transferência para conta do premiado ou, se menor, do responsável legal, **a partir de janeiro de 2027**.

8.3. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária

05- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

03- Gastos Não Computados No Ensino

13- Cultura

392- Difusão Cultural

54 – Desenvolvimento Cultural

3.3 – Realização de Concurso de Fotografia

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3- Despesas Correntes

90 – Aplicações Diretas

31- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

empenhada após a homologação do resultado.

9. DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA (art. 22, § 2º, da Lei nº 14.903/2024)

9.1. Os prêmios estão sujeitos à legislação tributária vigente. Eventual retenção de imposto de renda na fonte será efetuada pelo Município no momento do pagamento, na forma da legislação federal — redação a ser confirmada pelo setor contábil.

9.2. Cabe ao premiado declarar o valor recebido à Receita Federal, quando exigido pela legislação.

10. DO USO DAS FOTOGRAFIAS E DOS DADOS

10.1. Ao se inscrever, o participante concede ao Município licença gratuita e não exclusiva de uso das fotografias, com crédito ao autor, nos termos do art. 40 ao art. 43 do Regulamento.

10.2. Os dados pessoais serão usados apenas para a gestão do concurso, a divulgação do resultado e o pagamento (art. 44 e art. 45 do Regulamento).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica a aceitação deste edital e do Regulamento.

11.2. Informações pelo telefone (54) 3345-1295 ou pelo e-mail comunicacao@sertao.rs.gov.br.

11.3. Integram este edital: o Regulamento; Anexo I – Ficha de Inscrição e Licença de Uso; Anexo II – Autorização do Responsável Legal; Anexo III – Autorização de Uso de Imagem de Pessoa Retratada; Anexo IV – Declaração de Residência; Anexo V – Modelo de Termo de Premiação Cultural.

Sertão/RS, 23 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IOVANA ISABEL BERNIERI
Data: 23/11/2026 15:58:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IOVANA ISABEL BERNIERI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO E LICENÇA DE USO

(uma ficha por fotografia, entregue dentro do envelope lacrado)

Protocolo nº (preenchido pela recepção): _____

Nome completo do participante: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/_____

Endereço em Sertão: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Título ou breve descrição da fotografia: _____

Local do Município em que foi tirada: _____

Ano em que foi tirada: _____ Marca e modelo do celular: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ (do participante ou, se menor, do responsável)

Declarações. Declaro que: (i) a fotografia é de minha autoria, foi capturada originalmente por telefone celular e atende aos requisitos do edital e do Regulamento, sem uso de inteligência artificial e sem edição posterior; (ii) obtive as autorizações necessárias das pessoas retratadas e, quando for o caso, para acesso a propriedade privada; (iii) as informações acima são verdadeiras; (iv) li e aceito o edital e o Regulamento.

Licença de uso. Concedo ao Município de Sertão/RS, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, licença de uso da fotografia inscrita para reprodução no calendário institucional de 2027, impresso e digital, divulgação do concurso e do resultado nos canais oficiais, exposição pública sem fins comerciais e guarda em acervo, incluídos os ajustes necessários à impressão, com indicação do meu nome como autor, nos termos do art. 40 ao art. 43 do Regulamento.

Sertão/RS, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do participante

(se menor de idade, também o Anexo II)

ANEXO II — AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (PARTICIPANTE MENOR DE IDADE)

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de ( ) pai ( ) mãe ( ) responsável legal de _____, nascido(a) em ____/____/_____, declaro e autorizo o que segue:

1. Participação. Autorizo a participação do(a) menor no Concurso Fotográfico "Sertão e seus Encantos" e declaro conhecer e aceitar o edital e o Regulamento.

2. Licença de uso. Concedo ao Município de Sertão/RS, em nome do(a) menor, a licença de uso gratuita e não exclusiva das fotografias inscritas, nas modalidades do Regulamento, com indicação do nome do(a) autor(a).

3. Divulgação. Autorizo a divulgação do nome do(a) menor e do título da fotografia no resultado e no calendário.

4. Dados pessoais. Dou consentimento específico e em destaque para o tratamento dos dados pessoais do(a) menor informados na inscrição, exclusivamente para a gestão do concurso, a divulgação do resultado e o pagamento do prêmio (Lei nº 13.709/2018, art. 14, § 1º). Estou ciente de que posso solicitar informações, correção ou eliminação dos dados, nos limites legais.

5. Prêmio. Em caso de premiação, o valor será pago em conta bancária de minha titularidade, e assinarei o termo de premiação em nome do(a) menor.

Sertão/RS, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do responsável legal

Telefone: _____

ANEXO III — AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE PESSOA RETRATADA

Eu, _____, CPF nº _____ (se a pessoa retratada for menor de idade: na qualidade de responsável legal de _____), autorizo, de forma gratuita, o uso da minha imagem (ou da imagem do menor sob minha responsabilidade) constante da fotografia intitulada "_____", de autoria de _____, inscrita no Concurso Fotográfico "Sertão e seus Encantos", para as finalidades previstas no Regulamento, inclusive a publicação no calendário institucional de 2027 do Município de Sertão/RS (Constituição Federal, art. 5º, X; Código Civil, art. 20).

Sertão/RS, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura da pessoa retratada ou do responsável legal

ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(art. 10, § 8º, da Lei nº 14.903/2024)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Concurso Fotográfico "Sertão e seus Encantos", que resido no Município de Sertão/RS, no endereço _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeita às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, inclusive as do art. 299 do Código Penal.

Sertão/RS, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do declarante
(se menor de idade, assina o responsável legal)

ANEXO V — MODELO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

(arts. 22 e 23 da Lei nº 14.903/2024)

O **MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS**, CNPJ nº 87.614.269/0001-46, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e _____, CPF nº _____ (se menor de idade, representado(a) por _____, CPF nº _____), firmam o presente termo de premiação cultural, referente ao Edital SMECD nº ___/2026 – Concurso Fotográfico "Sertão e seus Encantos".

Cláusula 1ª. O(a) premiado(a) recebe o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por fotografia premiada, no total de R$ _____ (_____), pela(s) fotografia(s) de protocolo nº _____, classificada(s) conforme o resultado homologado em ____/____/2026.

Cláusula 2ª. A premiação tem natureza de doação sem encargo, sem obrigações futuras para o(a) premiado(a) (art. 22 da Lei nº 14.903/2024).

Cláusula 3ª. O pagamento será feito por transferência para o Banco _____, agência _____, conta _____, de titularidade de _____.

Cláusula 4ª. Este termo produz efeito de recibo do pagamento realizado pelo Município (art. 23 da Lei nº 14.903/2024), observada a legislação tributária aplicável.

Sertão/RS, _____ de _____ de 2027.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IOVANA ISABEL BERNIERI
Data: 23/11/2026 15:44:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
IOVANA ISABEL BERNIERI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

_____
Premiado(a) / responsável legal
CPF: _____